

L E I N° 4.072, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2002

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL REFERENTE A LIBERAÇÃO DE UM TERÇO DO PLANO DE APLICAÇÃO DA MUNICIPALIZAÇÃO SOLIDÁRIA - FRAÇÃO HOSPITAIS PÚBLICOS 2002, DESTINADO A REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS N°s 3.798/2001 E 3.888/2001, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E O ORÇAMENTO ANUAL DE 2002, RESPECTIVAMENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FACO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto crédito especial referente a liberação de um terço do Plano de Aplicação da Municipalização Solidária - Fração Hospitais Públicos 2002, destinado a remuneração de serviços pessoais do Hospital Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no valor de R\$ 76.000,00, conforme descrições:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.160 - Manutenção do Hospital Municipal de SAP
3.3.10.41 - Contribuições (772).....R\$ 76.000,00

TOTAL.....R\$ 76.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobrir a suplementação prevista no artigo anterior, os recursos liberados pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria Estadual de Saúde, no valor de R\$ 76.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 de dezembro de 2002

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARA SUZANA DA COSTA
Secr. Mun. de Administração Substituta